



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

**RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 07/08/2024**

**Fizeram parte da sessão de julgamento as Dras. Auditoras:**

TATIANE DE PAULA SANTOS---Presidente

ANNE CLÍCIA ALVES DA SILVA GUILHERME---Vice-Presidente

IRIS NATALIA MENDONÇA BARROS---Auditora

ALESSANDRA SILVA DE LIMA---Auditora Suplente

HALLICE MOREIRA TEIXEIRA---Auditora Suplente

JACKELINE BIANCA MORAES RIBEIRO---Procuradora Convocada

RUBIA HELENA NASCIMENTO FERREIRA---Defensora Dativa Nomeada

**1. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 023/2024.**

**COMPETIÇÃO:** JUBS ATLÉTICAS 2024- ETAPA ESTADUAL

**JOGO:** EQUIPE GALEROSA X EQUIPE OLIMPIANOS

**DATA DO JOGO:** 20/07/2024

**CATEGORIA:** NÃO PROFISSIONAL

**AUDITORA RELATORA:** DRA. ANNE CLICIA ALVES DA SILVA GUILHERME.

**DENUNCIADO (S) :**

- 1. ALLAN SOARES GARCIA,** ATLETA DA EQUIPE LAÇO DE OURO, INCURSO NO ARTIGO 257 DO CBJD.
- 2. PEDRO HENRIQUE FARIAS DE OLIVEIRA,** ATLETA DA EQUIPE GALEROSA, INCURSO NO ARTIGO 257 DO CBJD.
- 3. EQUIPE GALEROSA,** EQUIPE PARTICIPANTE DA COMPETIÇÃO, INCURSO NO ARTIGO 205 DO CBJD.
- 4. EQUIPE LAÇO DE OURO,** EQUIPE PARTICIPANTE DA COMPETIÇÃO, INCURSO NOS ARTIGOS 205 E 257, §3º AMBOS DO CBJD.

**WWW.TJDAM.COM.BR**

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves  
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



**TJD.AM**



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

## Resultado:

- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR, O SR. ALLAN SOARES GARCIA, ATLETA DA EQUIPE LAÇO DE OURO**, a pena de **SUSPENSÃO** de 06 (seis) partidas, de acordo com o artigo 257 do CBJD. Tornando a pena definitiva em **SUSPENSÃO** de 03 (três) partidas, conforme o artigo 182 do CBJD. **Observada a Detração.**
- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR, O SR. PEDRO HENRIQUE FARIAS DE OLIVEIRA, ATLETA DA EQUIPE GALEROSA**, a pena de **SUSPENSÃO** de 06 (seis) partidas, de acordo com o artigo 257 do CBJD. Tornando a pena definitiva em **SUSPENSÃO** de 03 (três) partidas, conforme o artigo 182 do CBJD. **Observada a Detração.**
- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR, A EQUIPE GALEROSA, EQUIPE PARTICIPANTE DA COMPETIÇÃO**, a pena pedagógica de 03 jogos sem a torcida, de acordo com o artigo 205 do CBJD.
- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR, A EQUIPE LAÇO DE OURO, EQUIPE PARTICIPANTE DA COMPETIÇÃO**, a pena pedagógica de 06 jogos sem a torcida, de acordo com o artigo 205 c/c 257, §3º ambos do CBJD.
- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR, O SR. JOFREY DE OLIVEIRA, PAI DO ATLETA PEDRO HENRIQUE FARIAS DE OLIVEIRA**, a pena de banimento de todas as competições da FAUD.

## COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

*E pluribus unum*

Funcionou como Defensora Dativa dos Srs. Allan Soares Garcia, Sr. Pedro Henrique Farias de Oliveira, Equipe Galerosa, Equipe Laço de Ouro, Jofrey de Oliveira, a **Dra. Rubia Helena Nascimento Ferreira**,  
**OAB-AM: 9013.**

**WWW.TJDAM.COM.BR**

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves  
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



**TJD.AM**



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

## 2. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 024/2024.

**COMPETIÇÃO:** COPA DA FEDERAÇÃO DE FUT7

**JOGO:** JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE X SÃO VICENTE/AMIGOS DO GEBER FLAMENGO

**DATA DO JOGO:** 30/06/2024

**CATEGORIA:** NÃO PROFISSIONAL

**AUDITORA RELATORA:** DRA. ALESSANDRA SILVA DE LIMA.

**DENUNCIADO (S):**

- LUCAS CORDEIRO MARINHO**, ATLETA DA EQUIPE JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE, INCURSO NO ARTIGO 243-F, §1º DO CBJD.
- RAFAEL DINIZ MACEDO**, TÉCNICO DA EQUIPE JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE, INCURSO NO ARTIGO 243-F, §1º DO CBJD.

**Resultado:**

➤ **PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.**

## 3. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 025/2024.

**COMPETIÇÃO:** COPA DA FEDERAÇÃO DE FUT7

**JOGO:** TROPA DO MS X AMIZADE ESPORTE CLUBE

**DATA DO JOGO:** 13/07/2024

**CATEGORIA:** NÃO PROFISSIONAL

**AUDITORA RELATORA:** DRA. IRIS NATALIA MENDONÇA BARROS.

**DENUNCIADO (S):**

- BRUNO CERDEIRA PEREIRA**, TÉCNICO DA EQUIPE AMIZADE ESPORTE CLUBE, INCURSO NO ARTIGO 243-F, §1º DO CBJD.

**WWW.TJDAM.COM.BR**

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves  
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



**TJD.AM**



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

2. **CHARLESSON FELIPE MORAIS DE AZEVEDO**, ASSISTENTE TÉCNICO DA EQUIPE AMIZADE ESPORTE CLUBE, INCURSO NO ARTIGO 243-F, §1º DO CBJD.
3. **WADSON BERG BRANDÃO GUIMARÃES**, ATLETA DA EQUIPE AMIZADE ESPORTE CLUBE, INCURSO NO ARTIGO 243-F, §1º DO CBJD.
4. **SANDRO PACHECO CAMPOS**, ATLETA DA EQUIPE AMIZADE ESPORTE CLUBE, INCURSO NO ARTIGO 243-F, §1º DO CBJD.
5. **GUSTAVO MOTA CORREA**, ATLETA DA EQUIPE AMIZADE ESPORTE CLUBE, INCURSO NO ARTIGO 243-F, §1º DO CBJD.

## Resultado:

### ➤ PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

As decisões proferidas na presente sessão produzem efeito na forma do art.133 do CBJD, independente se recair em final de semana (sábado ou domingo) e/ou dia útil.

As penas pecuniárias deverão ser pagas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação artigo 223 do CBJD e suspensão automática, cumulada com as penas previstas no artigo 176-A, §4º E §5º solidariamente, independente notificação/intimação, de toda e qualquer evento e/ou competição promovida, homologada, organizada e/ou administrativa pela Federação Brasileira do Desporto Universitário e Federação de Futebol 7 Society do Amazonas.

Observadas as Resoluções do Presidente nº 002/2020, nº 004/2021 e nº009/2023 como também, a Resolução do Pleno nº 002/2021, em casos de penas pecuniários e/ou conversão.

[WWW.TJDAM.COM.BR](http://WWW.TJDAM.COM.BR)

Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves  
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050



TJD.AM



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Secretaria da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas, em Manaus (AM), 07 de Agosto de 2024.

*Sofia Hayden*  
**SOFIA HAYDEN**

SECRETARIA DA 2ª CD/TJDAM



**WWW.TJDAM.COM.BR**  
Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves  
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050



**TJD.AM**